14 AGO. 2024

PORTARIA Nº 418/2024
DE 23 DE JULHO DE 2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 13/2024, emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 395/2024, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa Claro Med Equipamentos Médico Hospitalar Ltda.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de atraso nas entregas dos materiais odontológicos e eventuais responsabilidades administrativas no Processo Licitatório nº 269/2023, Pregão Eletrônico nº 37/2023, e Ata de Registro de Preços nº 196/2023 referente a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados ao Serviços Público de Saúde Bucal, a empresa Claro Med Equipamentos Médico Hospitalar Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº 13.719.523/001-34, notadamente em razão de irregularidades contratuais .

Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

João Monlevade, em 23 de Julho.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Julho de 2024.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo